DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – AIP Nº 006 / 2026

I (**X**) ADVERTÊNCIA	**VI** ( ) SUSPENSÃO DE VENDA E FABRICAÇÃO DE PRODUTO
II ( ) MULTA SIMPLES	**VII** ( ) EMBARGO DE OBRA OU ATIVIDADE EM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS
III ( ) MULTA DIÁRIA	**VIII** ( ) DEMOLIÇÃO DE OBRA
IV ( ) APREENSÃO DE PRODUTOS	**IX** ( ) SUSPENSÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES
V ( ) DESTRUIÇÃO OU INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO	**X** ( ) RESTRITIVA DE DIREITOS

Aos **sete dias do mês de janeiro de 2026,** às **10h00**, foi verificado pelos agentes ambientais designados pela Portaria Municipal nº 3.200/2025, que o proprietário de imóvel **FERNANDO PEREIRA GIL**, CPF: 31271246864, estabelecido na **R: VER. JOAQUIM ANTÔNIO DE JESUS** - Bairro: RESIDENCIAL ESPLANADA, CM: 33521, Quadra 335, Lote 21 município de Ibirarema (SP), INCORREU em infração ambiental considerada de risco à saúde pública e meio ambiente:

- **Não execução de limpeza de terreno.**

Conforme disposto:

- **Lei Municipal nº 2.258/2019 (art. 11);**
- **Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art. 16);**
- **Lei Federal nº 9.605/1998 (art. 54, § 2º, inc. I).**

Estando sujeito às penas capituladas:

- **Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art. 263, inc. I);**
- **Decreto Federal nº 6.514/2008 (art. 62, inc. I);**
- **Multa de 20 UFESP | (2026 – R$ 38,42): R$ 768,40.**

Fica estipulado prazo de **15 DIAS** para sanear as infrações acima, devendo comunicar este Departamento para finalização do processo. Ocorrido este prazo e não solucionado o problema, fica aplicada a **multa acima**.

Ibirarema (SP), 07 de janeiro de 2026.

DALEXANDRE DINIZ FERREIRA
Agente Ambiental

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

